



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2022.

RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
Nº 23067.051627/2021-92.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo administrativo nº 23067.047906/2021-51 e o OFÍCIO 44/2022/CCRATEUS/REITORIA (2879777)

**RESOLVE**

Art. 1º RECONDUZIR, a partir de 23/02/2022, por mais 30 (trinta) dias, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 23067.051627/2021-92**, para conclusão da apuração do suposto assédio sexual praticado por docente em desfavor de discente da UFC em CRATEÚS/CE, conforme faz constar nos autos do processo nº 23067.047906/2021-51.

Art. 2º Pedido de prorrogação da Comissão deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 24/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2879748** e o código CRC **8020376C**.

---

Referência: Processo nº 23067.049299/2021-64

SEI nº 2879748